PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 4/8/22 Pág: 2
Edição nº: 70
Visto: Fernanda

Lei Nº 1484/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Compl.		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	Fonte TCE 1028 Fonte 1028 25% sobre demais impostos vinculados educação – Exercicio Corrente	180.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	320.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	800.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2022 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente)	R$ 1.120.000,00
(Fonte 1028 25% sobre demais impostos vinculados educação – Exercicio Corrente)	R$ 180.000,00
TOTAL	R$ 1.300.000,00

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1479/2022 de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de agosto de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal